

RESOLUÇÃO Nº226/2026

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 10 de setembro de 2026, às 11h, online, conjunta com COSEMS - ES.

Considerando:

A Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que instituiu a Rede de Atenção Psicossocial – RAPS para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

As disposições da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde do SUS, incluindo a Rede de Atenção Psicossocial – RAPS.

A necessidade de planejamento, organização, articulação e qualificação regional dos diferentes pontos de atenção que compõem a RAPS.

Que o Plano de Ação Regional foi elaborado de forma articulada entre Estado, Municípios e demais atores estratégicos da Rede, estabelecendo diretrizes, objetivos, prioridades e estratégias para o fortalecimento da RAPS, considerando as necessidades dos 26 municípios da Região Sul de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 045/2026 da CIR Sul, que aprova o Plano de Ação Regional – PAR da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS da Região Sul de Saúde do Espírito Santo, para o período de 2026–2030.

Art. 2º - Estabelecer que o Plano de Ação Regional da RAPS 2026–2030 constitui instrumento norteador do planejamento, organização, implementação, monitoramento e avaliação das ações e serviços que compõem a Rede de Atenção Psicossocial na Região Sul de Saúde do Espírito Santo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 11 de setembro de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 11/09/2026 15:45:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/09/2026 15:45:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Q1H894>